



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 562/2020

“Dispõe sobre a alteração do Art.11, inciso II da Lei 507/2017, e Art. 14 da Lei 507/2017, além de outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. O artigo 11 da Lei 507/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - “Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde contém a seguinte estrutura orgânica interna:

I – Saúde:

II - Revogado.”

Art.2º. O artigo 14 da Lei 507/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I -“Art. 14. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte contém a seguinte estrutura interna:

I – Departamento de Obras;

a) Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura;

II – Departamento de Transportes;

a) Chefe do Departamento de Transportes;

III – Serviços Urbanos.

IV- Saneamento.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 25 de MARÇO de 2020.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal
